# Universidade Federal do Rio Grande do Norte Departamento de Informática e Matemática Aplicada Engenharia de Software

# Documentação de requisitos

Portal de Transparência Pública para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

Autor: Islame Felipe da Costa Fernandes

Versão: 2.0

# Sumário

# 1. Introdução

## 1.1. Objetivo

O objetivo deste documento é especificar os requisitos do Portal da Transparência Pública do Rio Grande do Norte.

O documento é fruto do processo de elicitação e análise de requisitos e é destinado à equipe de desenvolvimento do sistema, como passo importante do processo de software. Os requisitos passaram pelas fases de descoberta, classificação, organização e priorização. Este documento também servirá de instrumento de comunicação da equipe como o cliente.

#### 1.2. Escopo

O Portal da Transparência Pública da Assembleia Legislativa do RN é um sistema vinculado à WEB que visa levar aos cidadãos potiguares informações importantes acerca do trabalho dos parlamentares e dos trâmites legislativos. A meta deste sistema, que deve diferenciá-lo dos demais, é possibilitar a busca por estas informações de maneira fácil e objetiva. Assim, tal meta se configura como um atrativo para que o cidadão se sinta instigado a fiscalizar seus representantes, um exercício fundamental da democracia.

## 1.3. Definições, acrônimos e abreviações

Os termos, acrônimos e abreviações utilizadas por este documento são descritas na tabela abaixo.

Termo	Definição
Parlamento	Constitucionalmente, e segundo o princípio da divisão dos
	poderes, constitui a sede do poder legislativo. Será
	representado pela Assembleia Legislativa do RN.
Parlamentar	Indivíduo que compõe o parlamento. Pela Constituição vigente
	(de 1988), os parlamentares devem ser eleitos por eleições
	livres e diretas e têm a função de elaborar as leis de regem o
	Estado.
Trâmites Legislativos	Termo de alto nível usado neste documento para referir-se a
	toda e qualquer atividade desempenhada no âmbito do poder
	legislativo, seja fora ou dentro de plenário. O termo abrange
	discussões e votações de projetos, liberações de verbas, debates
	em comissões, reuniões e etc.

Projeto	Proposta, planejamento ou ideia que é escrita, analisada e
	votada em plenário, de acordo com o regimento interno da
	Assembleia e com a ordem de pautas. Pode referir-se a
	propostas de leis, de liberação de verbas, ou relacionado a
	assuntos de interesse geral da sociedade.
Assessor	Indivíduo que presta serviço de assessoria individualmente ao
	parlamentar ou à Assembleia enquanto instituição.
Sessão	Reunião ordinária ou extraordinária dos parlamentares no
	plenário da Assembleia. Nas sessões ordinárias, são debatidos
	assuntos importantes, analisados projetos ou realizadas
	votações. As sessões extraordinárias são solicitadas,
	geralmente, para homenagens, condecorações, ou votações
	urgentes. A presença em sessões é a atividade parlamentar mais
	básica.
Comissões	Reuniões provisórias que congregam um subconjunto de
	parlamentares que devem analisar, investigar ou votar numa
	questão particular. A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito)
	é um exemplo de comissão que tem poder de investigação, a
	partir de escuta popular, de testemunhas ou de documentos.
Orçamento público	É um instrumento de planejamento e execução das finanças
	públicas. Busca prever as despesas e receitas públicas. Deve ser
	votado pelo parlamento, portanto tem caráter de documento
	legal e é aprovado por lei.

#### 1.4. Referências

- a) Site da Assembleia Legislativa: <a href="http://www.al.rn.gov.br">http://www.al.rn.gov.br</a>
- b) Regimento Interno da Assembleia Legislativa:

http://www.al.rn.gov.br/portal/ ups/legislacao/regimentointerno.pdf

c) Constituição do Estado do RN:

http://www.al.rn.gov.br/portal/ ups/legislacao/constituicaoestadual.pdf

- d) Portal de transparência da AL: <a href="http://www.al.rn.gov.br/portal/transparencia/">http://www.al.rn.gov.br/portal/transparencia/</a>
- e) Portal de transparência do RS:

http://www2.al.rs.gov.br/transparenciaalrs/PaginaInicial/tabid/2214/Default.aspx

f) Portal de transparência de MG: <a href="http://www.almg.gov.br/sobre/transparencia/">http://www.almg.gov.br/sobre/transparencia/</a>

1.5. Visão Geral

2. Descrição Geral

2.1. Requisitos Funcionais

RF00 - Ter uma página com o perfil de cada parlamentar: considera-se este requisito como um

dos mais básicos, uma vez que o usuário deverá ter conhecimento sobre cada um dos seus

representantes, seus partidos e ideologias;

Prioridade: Obrigatório;

RF01 - Mostrar o envolvimento de cada parlamentar em atividades relacionadas ao uso do

poder legislativo, como em votações, sessões, comissões, debates e etc.

Prioridade: Obrigatório;

RF02 - Estender o requisito anterior para atividades fora da Assembleia, como a participação

do parlamentar em causas e ações sociais

Prioridade: Desejável;

RF03 - Visualizar, detalhadamente, os processos sofridos por cada parlamentar. A ideia é

emitir uma ficha que indique o quão "limpa" é a carreira política do deputado.

Prioridade: Obrigatório;

RF04 - Transparecer os gastos com o dinheiro público.

Prioridade: Obrigatório

RF05 - Os gastos de cada parlamentar em campanhas eleitorais também devem ser

monitorados.

Prioridade: Desejável

RF06 - Os dados referentes ao orçamento público devem ter sua devida atenção. Uma vez que

a proposta foi aprovada em plenário, o texto deve ser publicado na íntegra. Outra sessão deve ser

criada para destacar as principais cláusulas do documento, como o valor total do orçamento, destino

das verbas e previsões.

Prioridade: Desejável

RF07 - Monitorar os projetos dos parlamentares (das mais diversas naturezas) que estão

atualmente em discussão, os que foram aprovados ou reprovados, e os que estão em espera pela

pauta. Criar infográficos interativos que separe bem estas categorias, evidenciando a importância da

cada usa.

Prioridade: Obrigatório;

RF08 - Dedicar uma seção para aqueles projetos que foram votados e aprovados, mas que

nunca saíram do papel. Apresentar o usuário uma satisfação sobre o ocorrido.

Prioridade: Obrigatório

RF09 - Noticiar sessões, eventos, congressos e comissões que venham debater assuntos

relevantes e de interesse geral da população.

Prioridade: Opcional

RF10 - Possibilitar pesquisas rápidas em históricos, dos períodos legislativos passados.

Manter uma base de dados para este requisito.

Prioridade: Desejável

RF11 - Possibilitar do contato direto do cidadão com o parlamentar, através do envio de e-

mail.

Prioridade: Opcional

RF12 - Ferramentas de administração. O Administrador do Sistema poderá fazer login e,

assim, poderá editar o banco de dados do portal, numa interface diretamente WEB. Para tanto, agirá

sobre os dados: Parlamentar/Mandatos, Seção, Comissão, Processo, Projeto e Gastos.

Prioridade: Obrigatório

2.2. Requisitos de interface

RI00 – O principal requisito de interface é que esta facilite a interação do usuário com o

sistema, ou seja, que não se configure uma barreira do usuário na busca por informações.

RI01 – A tela principal de busca de parlamentares é exemplificada na *Figura* 1:



Figura 1

RI02 – Ao clicar no parlamentar específico, o sistema redirecionará ao usuário a uma tela (*Figura 2*) que contém o perfil do parlamentar, bem como sua participação em sessões e votações.



Figura 2

RIO3 – O administrador precisa ter acesso autenticado ao sistema, e para isso faz uso do login (*Figura 3*).

Login de administrador	×
Nome de usuário	
admin_05	
Password	
•••••	
	Cancelar Logar
Figura 3	

RI04 – Uma vez autenticado, o administrador também poderá, dentre inúmeras outras tarefas, cadastrar um parlamentar no sistema (*Figura 4*).

Data de nascimento		Cidade		
dd/mm/aaaa				
Partido	Gabinete		Salário	
Sigla			R\$	
Biografia				

Figura 4

2.3. Requisitos não funcionais

RNF00 - Requisitos de usabilidade: o portal deve apresentar uma interface amigável

interativa, a fim de proporcionar ao usuário uma fácil navegação e compreensão do conteúdo

exposto.

Prioridade: Obrigatório

RNF01 - O termo transparência deve ser convertido em um requisito não-funcional. Este é o

diferencial do projeto proposto. De fato, deve ser fácil de se encontrar a informação, sem caminhos

excessivamente longos que possam desencorajar o usuário de procurar pela informação.

Prioridade: Obrigatório

RNF02 - Toda publicação deve atender à legislação vigente. Além disso, deve ser feita de

maneira imparcial, isto é, sem beneficiar nenhum partido político ou qualquer entidade.

Prioridade: Obrigatório

RNF03 - Deve-se assegurar a veracidade das informações.

Prioridade: Obrigatório

RNF04 – O sistema deve ser suportado pelos principais navegadores da atualidade, entre eles

o Internet Explore, Mozila e Google Chrome

Prioridade: Desejável

2.4. Características de Usuário

Os usuários do Portal da Transparência serão os próprios cidadãos do Estado do Rio Grande

do Norte, que fiscalizarão seus representantes na Assembleia Legislativa. Eles acessarão a parte

pública do sistema, onde serão disponibilizadas todas as informações referentes aos parlamentares e

à Assembleia. As pessoas incluídas nesta categoria de usuário desejam fiscalizar a participação do

seu deputado no parlamento, porém algumas podem ser leigas, isto é, que não compreendem tão

facilmente determinados termos políticos utilizados. Além disso, algumas outras ainda podem não

ter tanta intimidade ou paciência com portais da WEB. Daqui surgem os principais requisitos não

funcionais relatados na seção 2.3, que presam pela facilidade de acesso.

O sistema também possuirá usuários especiais, que não somente acessarão a área pública,

como também a área administrativa do portal. Os Administradores terão privilégios de publicar informações, cadastrar parlamentares, projetos e sessões, bem como excluí-los ou editá-los. Assume-se que estas pessoas tenham total conhecimento acerca dos termos e jargões políticos, bem como tenham a responsabilidade de publicar apenas informações verídicas.

## 2.5. Restrições

O servidor que armazenará o sistema deve suportar uma carga alta de usuários simultâneos.

O sistema vai utilizar a ferramenta livre Play Framework.

Não teremos nenhum orçamento para realização do projeto.

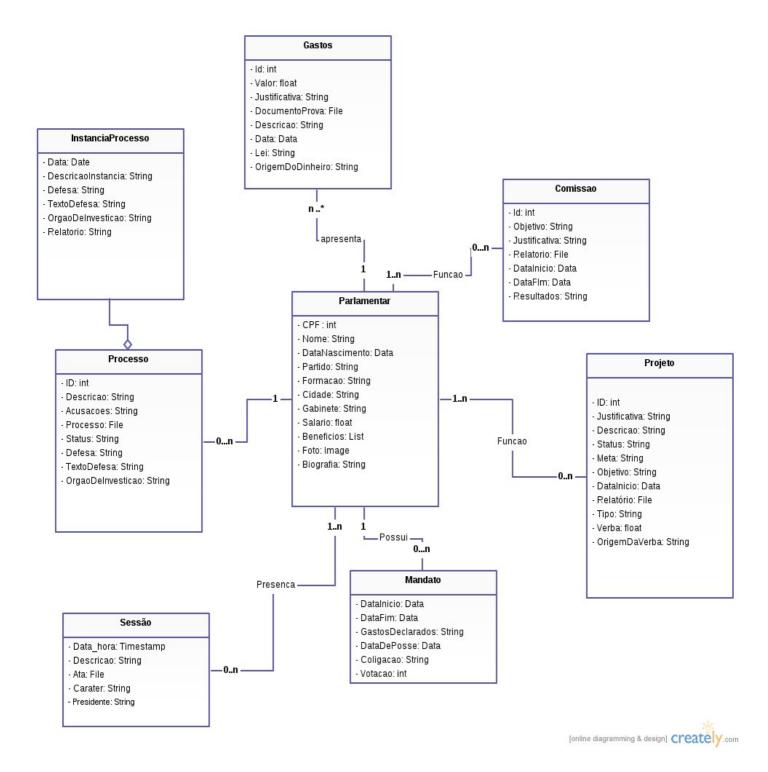
O sistema precisa ser entregue próximo ao final da primeira quinzena de junho de 2014.

#### 2.6. Suposições e dependências

A principal dependência do sistema reside na coleta de informações a serem divulgadas. Obviamente, os administradores dependerão dos órgãos públicos competentes e da própria Assembleia para construírem o banco de dados. Note que esta dependência também afeta diretamente na confiabilidade da informação.

#### 3. Anexo

# 3.1. Diagrama de classes



# 3.2 Diagrama de Casos de Uso

